

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)
19/02/2025 07:05		Empresa interessada em participar do certame encaminhou, tempestivamente, pedido de esclarecimento nos seguintes termos: “Considerando o teor do edital publicado por este Tribunal, no qual se permite a indicação de jornais em nível nacional, sem a devida especificação das respectivas características, solicitamos esclarecimentos quanto aos critérios adotados para tal definição. Observamos que os elementos indicados no edital são aplicáveis aos jornais de circulação estadual, especificamente no Estado de Minas Gerais. No entanto, para que se possa aferir a circulação em nível nacional, entende-se que o veículo deve atender a requisitos mínimos objetivos, tais como: tiragem/circulação (superior a 350 mil exemplares/dia); Distribuição efetiva em todas as capitais do Brasil, entre outros itens relativos a audiência, se for admitido jornal exclusivamente digital (embora os jornais de circulação nacional sejam multiplataforma – impresso+digital). Dessa forma, solicitamos que este Tribunal esclareça se os requisitos mencionados acima serão considerados para a qualificação dos jornais de circulação nacional ou, alternativamente, quais são os critérios formais a serem adotados para essa classificação. Desde já, agradecemos a atenção e aguardamos o devido esclarecimento para fins de adequada participação no certame”. Informamos que a exigência que consta no Termo de Referência é a comprovação de circulação mínima diária (de segunda a domingo) de 10.000 (dez mil) exemplares, permitindo-se a soma das versões impressas e digitais. Portanto, serão aceitas as propostas que comprovem essa exigência e atendam os demais requisitos previstos no edital. Incluir esclarecimento